



Projeto de Lei Municipal nº ____/2026
De 29 de janeiro de 2026.
(Autoria do executivo).

Atualiza o Piso Salarial para os Profissionais, inclusive inativos e pensionistas, da Educação Básica Municipal, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, inclusive para os inativos e pensionistas, garantia da paridade, em **5,4%** (cinco inteiros e quatro por cento) sobre o vencimento vigente, para fins de adequação aos valores de que trata o art. 2º, §§ 1º e 3º, e art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, alterada pela medida provisória nº 1.334, de 2026, bem como art. 87 da Lei Complementar Municipal 174/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.026

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso
em 29 de janeiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Mensagem ao Projeto de Lei n.º _____ 2026

De 29 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação e votação Projeto de Lei referente reajuste para os Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, inclusive para os inativos e pensionistas.

O projeto se justifica, sobretudo, em função da regra prevista no art. 2º, §§ 1º e 3º, e art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, alterada pela medida provisória Nº 1.334, de 2026, bem como art. 87 da Lei Complementar Municipal 174/2018.

O índice de 5,4% (cinco inteiros e quatro por cento), para reposição do piso, é referente ao índice para este ano (2026).

Assim, neste ato, o Poder Executivo está propondo a revisão da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, também para os inativos e aos pensionistas, respeitando-se o piso nacional.

Ademais, o reajuste é retroativo ao mês de janeiro de 2026.

Considerando o exposto, bem como a regra da legislação que estabelece a implementação a partir do mês de janeiro de cada ano, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

Atenciosamente,

**Vilson Biguelini
Prefeito Municipal**